Anexo 1

Universo: Todas as ofertas comerciais relevantes

Data: Cada data de referência (31.01.2014, e posteriormente dia 31 de dezembro de cada segundo ano posterior a 2013)

Nome do ficheiro: ANACOMYYYYMMDD-[NOME DO OPERADOR].txt;

Primeira linha: com cabeçalho de acordo com a primeira coluna da tabela seguinte;

Tipo, tamanho e formato dos campos: de acordo com o referido na tabela seguinte; **Separador de campos:** "|"

Identificação da empresa respondente: _____

Ponto de contacto da empresa:

Nome: _____
Contactos telefónicos:_____
Fax:_____
E-mail: _____

Cabeçalho	Descrição / definição	Tipo	Tamanho
Oferta	Designação comercial da oferta. Caso não exista uma designação específica, descrever de forma detalhada. Deverão ser consideradas todas as ofertas comerciais de banda larga móvel subscritas nas datas de referência e que se encontrem associadas a débitos máximos superiores a 256 Kbps, independentemente: 1. do eventual caráter promocional; 2. do segmento de mercado a que se dirigem (residencial ou não residencial, devendo incluir-se as ofertas desenhadas à medidas das necessidades dos clientes); 3. da forma de comercialização (isolada ou em pacote); 4. da marca comercial ao abrigo da qual são comercializadas (incluindo as designadas *low-cost* ou *no-frills*); e 5. de estarem ou não disponíveis para novas subscrições.	CHAR	150
Débito máximo associado à oferta	Débito máximo de *download* associado à oferta, em Mbps.	FLOAT/DECIMAL	####,###

Clientes	Número de estações móveis/equipamentos de utilizador ativos com utilização efetiva (A definição de estações móveis/equipamentos de utilizador ativos com utilização efetiva é a que resulta das estatísticas dos serviços móveis aprovadas por deliberação do Conselho de Administração do ICP-ANACOM de 08.07.2009. Concretamente, são as estações móveis/equipamentos de utilizador que se encontram habilitados a usufruir das ofertas em causa e que efetivamente utilizaram essas ofertas no período de reporte, i.e nos 30 dias anteriores à data de referência). Cada cliente deve ser considerado tantas vezes quantas as ofertas comerciais relevantes que subscreva em cada data de referência. Caso a uma dada oferta comercial relevante estejam associados mais do que uma estação móvel / equipamento de utilizador ativo com utilização efetiva, deve ser contabilizada a totalidade das estações móveis / equipamentos de utilizador ativo com utilização efetiva associados a essa oferta.	INT	9

Velocidade de referência: _____